



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10 - E-mail: [pmsim2@yahoo.com.br](mailto:pmsim2@yahoo.com.br)



## LEI Nº 1076 de 28 de dezembro de 2007.

### ***Altera dispositivos da Lei nº 1059/2007 e contém outras providências.***

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Ficam alterados os anexos II, IV e IX da Lei nº 1059 de 08 de maio de 2007, que terão a redação conforme os anexos desta Lei.

**Artigo 2º)** Fica também alterado o quadro constante do Artigo 4º da Lei 1059 de 08 de maio de 2007, que terá a seguinte redação:

Cargo	Vagas	Vencimento
Medico do Programa de Saúde da Família	04	6.000,00
Enfermeiro do Programa de Saúde da Família	04	2.300,00
Auxiliar de Enfermagem	04	480,00
Monitor	03	400,00

**Artigo 3º)** As despesas resultantes da aplicação desta lei serão suportadas por dotações já consignadas no orçamento municipal.

**Artigo 4º)** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 5º) VETADO.**

Simonésia(MG), 28 de dezembro de 2007.

  
**Laerte Augusto de Souza**  
**Prefeito Municipal**

022  
04 05 05  
Beneif